



Resolução CMDCA Nº 22 de 12 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instaurar a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.735, de 23 de agosto de 2018, em 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Comissão Eleitoral, que será responsável em conduzir o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Garantir a lisura no processo de eleição para a composição do CMDCA;
- II. Organizar, dirigir e acompanhar a realização da Assembleia até o final dos trabalhos, oferecendo sustentação, estrutura e apoio para a sua execução;
- III. Analisar as inscrições e referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- IV. Proporcionar ampla visibilidade à relação dos eleitos;
- V. Julgar as impugnações/recursos dos candidatos;
- VI. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- VII. Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- VIII. Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta pelos 4 (quatro) Conselheiros e 1 (uma) secretária:

1. Robson André Silva;
2. Gabriela Alves Pereira;
3. Eliane Aracy Cantinho Gomes;
4. Cláudia Regina de Almeida;



5. Daniele E. Nunes Ferreira – Secretária da Comissão;

Art. 4º. A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições. Em caso de ausência de algum de seus membros, a Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para garantir a continuidade dos trabalhos.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024.

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA